



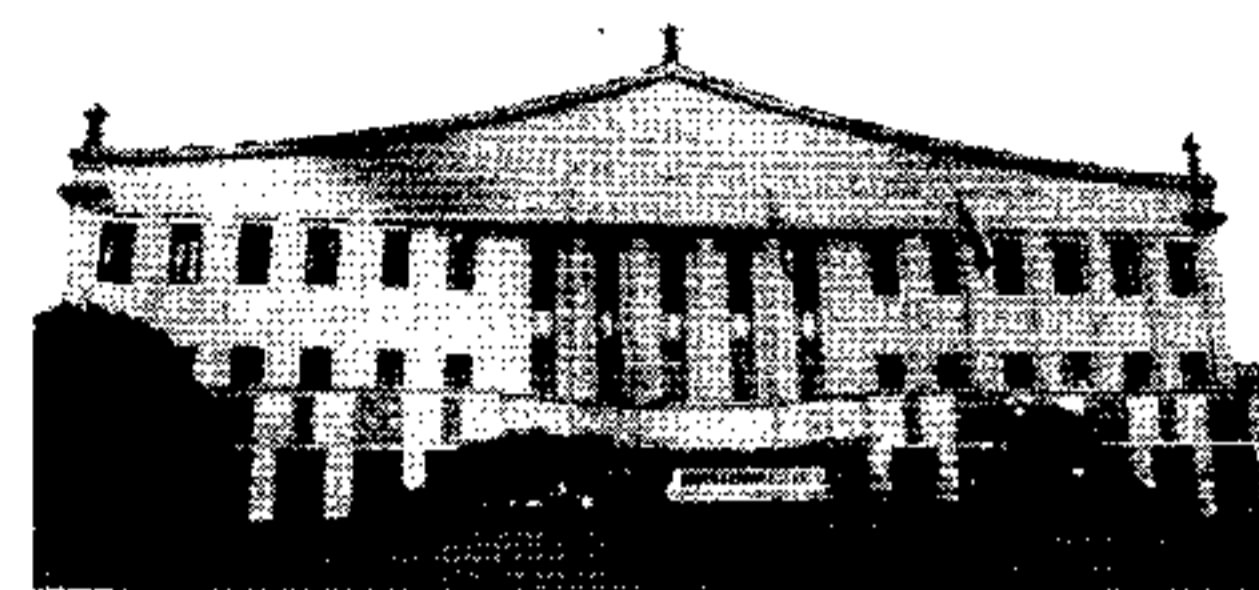
PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo
GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 220 • São Paulo, terça-feira, 23 de novembro de 1999

DECRETOS

DECRETO Nº 44.420, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Dá nova redação aos artigos 3º e 10 do Decreto nº 43.833, de 8 de fevereiro de 1999, que institui o Sistema de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo - SICOM e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos a seguir relacionados do Decreto nº 43.833, de 8 de fevereiro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o artigo 3º:

"Artigo 3º - Ao Assessor Especial do Governador para Comunicação compete:

I - assessorar o Governador em assuntos de Comunicação;

II - elaborar a estratégia de Comunicação do Governo;

III - supervisionar a implantação e execução da política de Comunicação do Governo;

IV - em relação à administração de material e patrimônio:

a) ratificar a dispensa de licitação efetuada pelo Assessor de Comunicação;

b) exercer, no âmbito da Unidade de Assessoramento em Comunicação, as competências de que tratam os artigos 3º e 6º do Decreto nº 31.138, de 9 de janeiro de 1990, alterados pelos Decretos nº 33.701, de 22 de agosto de 1991, e nº 34.544, de 14 de janeiro de 1992.

Parágrafo único - O Assessor Especial do Governador para Comunicação reporta-se ao Governador."

II - o artigo 10:

"Artigo 10 - O Assessor de Comunicação reporta-se ao Assessor Especial do Governador para Comunicação e tem, em sua área de atuação, as seguintes competências:

I - as de que tratam os artigos 104, 115 e 116 do Decreto nº 21.984, de 2 de março de 1984;

II - em relação aos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária, as previstas no artigo 14 do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970;

III - em relação à administração de material e patrimônio, as previstas nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 31.138, de 9 de janeiro de 1990, alterados pelo Decreto nº 33.701, de 22 de agosto de 1991, quanto a qualquer modalidade de licitação."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 43.902, de 23 de março de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de novembro de 1999.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGG-75, de 22-11-99

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III, do Dec. 21.984-84, e nos termos do § 1º do art. 1º do Dec.-lei 204-70, com a redação dada pelo art. 1º da Lei 7396-91, e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação para as Prefeituras Municipais dos materiais usados pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados:

I - Prefeitura Municipal de Itirapuã, ofs. GP 641/99, DA/CEI-192/99-SE e DA/CEI-190/99-SE, materiais relacionados às fls. 4 e 5/42; GG 708/99 e 710/99, respectivamente;

II - Prefeitura Municipal de Lins, of. 120/99-xerox, DA/CEI-171/99-SE, materiais relacionados às fls. 3 e 4; SGG-75/99.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o art. 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 22-11-99

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibi-

lidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas:

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentária

U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira

U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

99PD	VENCIMENTO	VALOR
744	30-10-99	18.732,36
745	30-10-99	18.732,36
760	2-11-99	2.475,68
761	2-11-99	35.250,64
801	16-11-99	3.000,00
803	18-11-99	6.000,00
751	20-11-99	16.200,00
752	20-11-99	2.410,00
754	20-11-99	7.296,40
788	20-11-99	23.752,05
789	20-11-99	2.188,20
759	21-11-99	800,00
TOTAL		136.837,69

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria da Responsável pelo Expediente da Superintendência, de 22-11-99

Designando Felícia Yooko Ueda, RG 10.605.630, Assistente Técnico de Direção III, como membro efetivo da Comissão Processante Permanente da Autarquia, em substituição a Neuza Aparecida Gaspari, RG 1.981.340, em razão de sua aposentadoria. (Portaria IPESP 540/99).

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

Despacho da Diretora, de 22-11-99

Deferindo habilitações a pensão mensal, nos termos da Lei Complementar 180, de 12-5-78, com destaque para o mês de inclusão na folha de pagamento.

NOME	RG	IP	MAT.
Maio/1998			
Armando Ciciliato	5.289.361	03125/98	83.319
Carlos Pereira de Campos	3.005.49	02561/98	89.835
Valdemar F. da Cunha	1.163.2465	02454/98	86.882
Agosto/1998			
João Marins Pinha	2.923.940.0	03665/98	87.461
Luciano Carvalho Costa	4.653.068	02894/98	88.054
Lya de C. Brisolla	1.406.567	04253/98	87.809
Nelson Luis Salman	1.343.636	02868/98	87.055
Setembro/1998			
Benedicta Ferraz	4.730.982	04402/98	87.891
Eduardo da Silva Preto	2.631.696	04911/98	88.099
Geralda Bastos Silveira	3.017.442	05190/98	88.224
Geraldo José R. Aickmin	5.323.199	05451/98	88.497
José Belmiro dos Santos	115.635	04700/98	87.424
Lauro Consoni	4.240.301-7	04700/98	88.063
Marcia Maria a Esteves	7.569.127.9	02636/98	86.927
Maria Carmela Dardes	5.349.175	02770/98	87.017
Nelson Pinheiro Gonçalves	5.087.915	00933/98	86.103
Vera Lucia V.C. Gutierrez	11.875.543.2	05228/98	88.229
Outubro/1998			
Agenor Avelino	5.186.854	05379/98	88.351
Antonio Vicente Bernardi	8.066.825	05378/98	88.350
Aristides José Constante	5.076.709	05825/98	88.600
Aristóteles Orsini	137.157	05426/98	88.402
Claudio Farias	2.627.836.4	04927/98	88.167
Claudomiro Neves	4.859.292	03047/98	87.163
Dircê Taveira Batista	3.654.482	05335/98	88.498
Elio Antonio Renesto	1.845.998	04594/98	88.005
Emílio Pisani	840.128	05918/98	88.664
Fioravante Colnago	2.345.964.5	05546/98	88.483
Gregório Brindo da Cruz	3.703.559	05487/98	88.300
Ilisa Sodré Padilha	1.077.636	03260/98	87.290
Izolete Lopes Folcato	5.223.326	05956/98	88.674
João Inacio Veloso	20.040.630.9	05772/98	88.524
Joao Romani	5.155.620	03534/98	87.415
José Esteves dos Santos	5.566.374	05946/98	88.671
José Murilo de o Podestá	9.457.414	05803/98	88.577
José Roberto da Silva	4.581.231	05696/98	88.505
Luiz Beordo	2.483.564	05761/98	88.574
Mariana Canossa	5.083.715	04543/98	87.944
Mario Vieira de Moraes	719.381	05894/98	88.623
Noemy M. Carvalho	9.656.321	05731/98	88.551
Octavio V. De Araujo	2.270.198	05332/98	88.384
Paulo Moreira Matos	4.653.795	05640/98	88.448
Waldemar Esposito	1.573.200	05644/98	88.454

NOME	RG	IP	MAT.
Wilson Pecoraro	2.556.950	05491/98	88.404
Novembro/1998			
Alice Cunha Valli	198.192	04595/98	87.998
Amneres de Azevedo Barros	4.810.093	06263/98	88.796
Angela Antonucci Macedo	5.341.463	05940/98	88.445
Antonio Francisco Escanuela	6.007.124	06485/98	88.857
Durval Miceli	5.926.420	05376/98	88.348
João Gomes da Silva	2.438.915	06331/98	88.817
João Origenes Nunes	2.350.366	04928/98	88.173
Manoel Omerio Costa	1.500.227	06811/98	88.997
Neusa Arruda Mabilde	824.894	06188/98	88.769
Rogério Luiz Conde	17.133.937	06486/98	88.888
Waldemar Baggio	12.696.712	04373/98	87.858
Dezembro/1998			
José de Souza Campos	7.380.695	02534/98	86.904
Werner Rodrigues Nogueira	2.450.645-6	01326/98	86.321
Janeiro/1999			
Apparecido Oliveira Andrade	5.454.150	02482/97	83.049
Flavio Dias Couto	3.698.363	07374/98	89.190
Jayro Duppré Lacerda	1.961.144	07681/98	89.360
Mauro José Luiz	3.207.720-3	07065/98	88.049
Pedro Cardeal Magosso	4.149.795-8	07684/98	89.296
Sergio Novaes Morelli	321.743-7	07738/98	89.378
Fevereiro/1999			
Beatriz de Paula C. Fuza	1.015.494-2	00843/99	89.867
Benedito Moura Leite	4.661.684	07230/98	88.727
Dálcio da Silva	1.757.179	05811/98	88.580
Darcy Fonseca de o Almeida	4.766.622-5	00934/99	91.155
Edgard Vitor Milazzotto	1.392.581	07487/98	89.229
Henrique Okawa	3.636.742	07977/98	89.500
Jairo Righetti	2.516.775	00527/99	89.751
João Eduardo R. Villalobos	970.191	00713/99	89.780
José Carlos Atadía	8.991.784	00016/99	89.554
José Elias	1.350.109	00714/99	89.788
José Lanzoni	1.074.333	00480/99	89.674
Luiz Carlos a Fernandes	7.469.703-1	05821/98	88.544
Luiz Cesar de o Guena	4.467.408	01029/99	89.964
Luiz Matteo	266.758	07956/98	89.505
Manoel Medeiros	5.415.709-2	00780/99	89.697
Marcelo Meneses Lourenço	13.035.773	07783/98	89.431
Marisa Ferrari	5.774.771	07730/98	89.404
Milton Germann	3.579.426	00293/99	89.635
Octavio Bueno de Camargo	3.041.726	00386/99	89.682
Paulo Beraldinelli	1.206.340	06153/98	88.746
Quintino Esteves da Silva	865.379	00071/99	89.584
Sergio Antonio da Rocha	1.225.494	00907/99	89.798
Sergio Augusto P. De Freitas	3.762.788	00501/99	89.718
Ubirajara Nogueira	4.518.124	00681/99	89.767
Waldemir Tiburcio de Oliveira	5.250.278	07991/98	89.477
Março/1999			
Ademir de Souza Brito	18.697.192-8	01624/99	91.283
Alzira Barbosa Borges	8.896.780-3	00883/99	89.875
Antonio Carlos Generoso	17.791.013-6	00840/99	89.885
Antonio Pires Machado	1.776.276	00683/99	89.457
Antonio Rodrigues	5.836.749	00740/99	89.856
Aurora Spinelli Crotti	3.341.021	00913/99	89.800
Benedito do Nascimento	5.147.635-6	02962/99	91.694
Cleivoci Campi Vidote	4.735.198	00811/99	89.897
Daura Gomes da Silva	14.478.842	01370/99	91.067
Domenico Maffei	4.811.450	00808/99	89.909
Francisco Gomes	3.350.296	00974/99	89.950
Gastão Pizzii	1.297.363-4	00887/99	89.873
Gil Senche Neto	3.754.316	00839/99	89.886
Homero Delboni	962.616	00936/99	89.805
Iolanda Wanderley Lopes	3.723.926	04303/97	83.736
Jaime de Azevedo Lopes	1.919.554	00718/99	89.833
Josue Celestino Francisco	17.586.154	00817/99	89.913
Judith Mendonça Seoane	2.354.206	04885/98	88.146
Laudelino Pinheiro	1.500.618	06477/98	88.882
Milena Cristina da S. De Deus	26.727.588-2	00903/99	89.815
Nézio Baptista	2.550.435-6	00965/99	89.949
Pedro Sanchez	9.191.343	00825/99	89.846
Roberto Caetano Guellis	3.937.395-4	00986/99	89.943
Sence Nomura Hirakawa	4.793.706	00583/99	89.691
Virginio Bispo do Nascimento	5.133.859-2	07309/98	89.148
Abril/1999			
Adelia Bulos	5.254.932	00235/99	89.433
Albino Guiselli	484.932	01478/99	91.097
Alcides Hipolito do Rego	852.356-3	01422/99	91.147
Alipio Barboza	1.440.146	01402/99	91.135
Antonio Bonfim	10.579.100-3	02494/99	91.688
Antonio Carlos de a Sodré Fº	824.639	01513/99	91.127
Antonio Tomás Bentivoglio	8.531.809	01710/99	91.360
Benedicto de Lara	5.625.238	01193/99	91.082
Caroll Lili Scaff Fonseca	4.265.649	00850/99	89.811
Celida Maria Ramos	1.853.461-2	07451/98	89.255
Claudio Gomes Catarino	2.965.964	00018/99	89.582
Damião Luiz dos Santos	1.342.728-3	01435/99	91.166

SUMÁRIO

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	4
Justiça e Defesa da Cidadania	4
Assistência e Desenvolvimento Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	5
Segurança Pública	5
Administração Penitenciária	7
Fazenda	11
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	13
Saúde	17
Energia	20